PROJETO DE LEI N° 7/2020

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município.

Autor: Vereador Marcio Rosa

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Pela presente Lei, fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

§ 1° A proibição a qual se refere o *caput* deste artigo estende-se a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no *caput* os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

Art. 2º A desobediência ao previsto nesta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2020.

Marcio Rosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei vem sendo implementado em inúmeras cidades do Brasil e tem como objetivo principal valorizar a saúde humana e dos animais, e dessa forma criar normas que venham protegê-los, pois a poluição sonora produzida pelos fogos de artifícios afetam pessoas que se encontram em asilos, hospitais, recém-nascidos, bem como as pessoas com deficiências auditivas e autistas.

A queima de fogos de artifício é costume tradicional em muitos países principalmente no Brasil, eles foram levados até a Europa pelos árabes, passando a ser utilizados na Itália, no final do século XIV, em festividades de caráter cívico e/ou religioso. Desde então, há relatos da sua utilização para diversas finalidades, principalmente em períodos de comemorações. No Brasil é utilizado em várias festividades. Contudo, estamos evoluindo tecnologicamente e já existem os fogos de artifícios sem ruídos, o que traz inúmeros benefícios para a população. Portanto, o projeto sugere buscar alternativas eficazes para amenizar os danos resultantes da queima de fogos aos serem humanos e animais.

Segundo o Ministério da Saúde, cerca de 100 (cem) pessoas perderam a vida e 7 (sete) mil sofreram lesões com fogos de artifício nos últimos anos.

Não obstante, nos seres humanos a queima de fogos de artifícios pode causar o amputamento de membros, estresse nas crianças principalmente recém-nascidas, incômodo nas pessoas em leitos de hospitais, idosos, morte, ataque epilético, desnorteamento, surdez e ataque cardíaco.

O estampido produzido pelos fogos de artifício é nocivo principalmente para as pessoas com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) que podem ficar extremamente incomodadas. De acordo com a OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde) uma em cada 160 crianças possuem o transtorno do espectro autista (TEA), as crianças com TEA têm dificuldade em regular a informação sensorial que lhes bombardeia diariamente, elas podem ser excessivamente sensíveis a sons e podem ter dificuldade em interpretar informações sensoriais que seu cérebro recebe, sendo assim a poluição sonora produzida pelos fogos de artifícios potencializam os danos as crianças portadoras do transtorno.

Todavia a queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis conjuntamente aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia.

Ademais, os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada. Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação e distúrbios digestivos são relatados por veterinários e protetores de animais.

É notório que o estrondo ocasionado por espetáculos desta natureza causa pânico e desorienta os animais, vez que eles possuem uma sensibilidade auditiva muito superior ao ouvido humano. O barulho, associado ao medo, desencadeia respostas fisiológicas de estresse nos animais, por meio da ativação do sistema neuroendócrino, que resulta em uma resposta de luta ou fuga, observada por meio do aumento da frequência cardíaca, vasoconstrição periférica, dilatação da pupila, piloereção e alterações no metabolismo da glicose. Em decorrência do pânico causado, muitos animais podem sofrer paradas cardiorrespiratórias, convulsões e ter diversos problemas que podem os levar à morte.

Vivemos em uma cidade onde possuímos o Parque Nacional do Iguaçu, um dos principais atrativos do país, que abriga diversas espécies de animais. Segundo dados que constam na página do Parque Nacional, estima-se que existam no parque cerca de 800 espécies de borboletas, 70 espécies de peixes. Entre os anfíbios, o número de espécies pode chegar a 25. Entre as aves, o número pode chegar a 240. Para os mamíferos, a expectativa é de que o número de espécies chegue a 50. Mesmo os animais estando em um ambiente de preservação, não se sabe o efeito sonoro dos fogos sobre eles.

O presente projeto não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Diante do exposto, pedimos respeitosamente aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desse Projeto de Lei.